

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.314/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 2007, fica alterado o salário mínimo no Município de Ananindeua para R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais) após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 12,67 (Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o seu valor hora a R\$ 1,73 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei Complementar serão utilizados recursos do Tesouro Municipal e dos Fundos Especiais, além de outras fontes, a nível suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua